



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pederneiras, 06 de Agosto de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto do Pedido:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos para a realização de Mutirão de Próteses Dentárias, compreendendo a execução de todas as etapas necessárias à reabilitação oral dos pacientes, incluindo avaliação clínica, moldagem, confecção, provas, ajustes, instalação e entrega de próteses totais (dentaduras), mediante prestação de serviços por pessoa jurídica (CNPJ). Os serviços serão destinados ao atendimento de pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme programação estabelecida pela Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Un	Qntd
1	PRÓTESE DENTARIA TOTAL DENTADURA	un	150

1.4. Prazo de vigência:

A vigência contratual será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, prazo para execução do mutirão, recebimento dos serviços, pagamento e encerramento da contratação.

OBS.: A execução dos atendimentos deverá ocorrer em até 01 (um) mês, conforme cronograma definido pela Coordenação de Saúde Bucal, permanecendo o prazo remanescente destinado à conclusão dos procedimentos, fiscalização, eventuais ajustes e processamento dos pagamentos.

1.5. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

Improrrogável.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade de contratação:

A presente contratação fundamenta-se no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de redução da demanda reprimida por próteses dentárias no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Município de Pederneiras.

O atendimento por meio de mutirão constitui medida temporária e excepcional destinada à ampliação da capacidade assistencial da rede pública municipal, proporcionando maior resolutividade dos atendimentos especializados em saúde bucal e garantindo acesso à reabilitação oral da população.

O CEO possui demanda de pacientes aguardando tratamento reabilitador por meio de próteses totais, situação que impacta diretamente a qualidade de vida da população usuária do SUS.

A ausência da reabilitação oral compromete funções essenciais como mastigação, fala e deglutição, além de ocasionar prejuízos estéticos, psicológicos e sociais, reduzindo significativamente a qualidade de vida dos pacientes.

A realização do mutirão permitirá ampliar temporariamente a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, reduzindo o tempo de espera e proporcionando tratamento especializado aos pacientes previamente triados pela Coordenação de Saúde Bucal. Além de garantir eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos provenientes da Emenda Impositiva nº 001/2025.

A execução dos serviços por empresa especializada possibilita maior agilidade na realização dos procedimentos, assegurando qualidade técnica, eficiência operacional e cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do projeto.

A contratação mostra-se, portanto, necessária para garantir o atendimento, ampliar o acesso aos serviços especializados em saúde bucal e promover melhoria das condições de saúde da população.

2.4. Adequação:

A contratação está plenamente alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e às políticas públicas de assistência odontológica, contribuindo para:

- Ampliação do acesso aos serviços especializados;
- Redução da demanda reprimida;
- Melhoria da qualidade de vida da população;
- Fortalecimento da Política Nacional de Saúde Bucal.

Além disso atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2.3. Proporcionalidade:

A solução proposta mostra-se proporcional à necessidade identificada. A contratação temporária possibilita atender rapidamente a demanda reprimida sem necessidade de ampliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

permanente do quadro de servidores, representando alternativa economicamente vantajosa para atendimento da finalidade pública.

O quantitativo de 150 próteses foi definido considerando os recursos financeiros disponíveis na Emenda Impositiva e o valor médio estimado por procedimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em próteses dentárias para realização de mutirão destinado à execução de 150 próteses totais (dentaduras), contemplando o fornecimento de toda mão de obra, materiais de consumo, equipamentos, instrumentais, insumos laboratoriais e demais recursos para a perfeita execução de todas as etapas necessárias para conclusão do tratamento reabilitador dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução deverá compreender, no mínimo:

- Avaliação clínica dos pacientes encaminhados;
- Moldagens anatômicas e funcionais;
- Confecção das moldeiras individuais, quando necessárias;
- Registros de cera;
- Montagem dos dentes;
- Prova estética e funcional;
- Ajustes clínicos;
- Confecção laboratorial das próteses;
- Instalação definitiva;
- Ajustes pós-instalação, quando necessários;
- Entrega das próteses devidamente finalizadas.

Os atendimentos clínicos serão realizados nas dependências do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Pederneiras/SP, enquanto a fase laboratorial será executada nas instalações da empresa contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos, legais e de qualidade

- Comprovante de Registro no CRO ou CFO da **empresa** licitante, acompanhado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Certidão de Regularidade Financeira, Declaração de Habilitação Legal e Declaração de Status de Inscrição.

- Comprovante de Registro no CRO ou CFO do **protético responsável pela empresa** em Prótese Dentária, acompanhado de Certidão de Regularidade Financeira, Declaração de Status de Inscrição e Declaração de Habilitação Legal com Especialidade em Prótese registrada.
- Comprovante de Registro no CRO ou CFO do **dentista protesista responsável pela empresa**, acompanhado de Certidão de Regularidade Financeira, Declaração de Habilitação Legal e Declaração de Status de Inscrição.
- Comprovante de Registro no CRO ou CFO do **dentista responsável pela empresa**, acompanhado de Certidão de Regularidade Financeira, Declaração de Habilitação Legal e Declaração de Status de Inscrição.
- Declaração de Responsabilidade Técnica do **dentista, do dentista protesista e do protético especialista**, responsáveis pela empresa, bem como comprovação de vínculo com a mesma.
- Apresentação de comprovação de título de especialista em prótese dentária por parte do **técnico protético responsável pelo laboratório**, inclusive com apresentação do CRO deste, onde conste a especialização com no mínimo 400 horas.
- Apresentação de comprovação de título de especialista em prótese dentária por parte do **dentista protesista responsável pelo laboratório**, inclusive com apresentação do CRO deste, onde conste a especialização com no mínimo 800 horas.
- Apresentação de Ficha de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, comprovando possuir em seu quadro de profissionais, pessoal que preencha os requisitos técnicos e se responsabilizem tecnicamente pela execução dos serviços, exigindo-se que possua em seu quadro, inclusive com carga ambulatorial SUS, os seguintes profissionais:
 - Cirurgião Dentista Protesista
 - Cirurgião Dentista
 - Técnico Protético
- Programa de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho – (PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).
- Plano de gerenciamento de resíduos, assinado por engenheiro responsável, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

apresentado no momento da realização da licitação, acompanhado de Certificado de Coleta atualizado.

- Apresentação de Alvará de Funcionamento Integrado ou documento equivalente emitido pelo órgão competente, comprovando que a empresa está regularmente autorizada a exercer, no local informado, atividades compatíveis com o objeto da licitação.
- Executar todos os procedimentos em conformidade com os protocolos clínicos, normas sanitárias e legislação vigente;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, instrumentais, mão de obra e insumos necessários à execução integral do objeto, exceto aqueles expressamente fornecidos pela Administração Municipal.
- Possuir CNPJ ativo.
- Regularidade fiscal federal, estadual e municipal.
- Regularidade trabalhista e perante o FGTS.
- Adaptação funcional adequada;
- Estabilidade e retenção satisfatórias;
- Acabamento e polimento compatíveis com as normas técnicas;
- Materiais de qualidade comprovada;
- Conforto e segurança ao paciente.

A contratada deverá realizar os ajustes necessários sempre que identificadas inconformidades decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.1. Garantia:

A empresa contratada deverá garantir a qualidade das próteses confeccionadas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da entrega definitiva ao paciente.

Durante este período, deverá realizar, sem qualquer ônus para a Administração, os ajustes, correções, reembasamentos ou substituições decorrentes de defeitos de fabricação ou inadequação técnica da prótese.

Não se incluem na garantia: danos decorrentes de uso inadequado, acidentes ou alterações fisiológicas do paciente não relacionadas à qualidade do serviço executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços será realizada por empresa especializada em confecção de próteses dentárias, mediante prestação de serviços por pessoa jurídica, conforme programação elaborada pela Coordenação de Saúde Bucal e junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Os pacientes serão previamente agendados pelo CEO, sendo encaminhados para atendimento conforme cronograma do mutirão.

São obrigações da contratada:

- Executar integralmente os serviços objeto da contratação, observando todas as etapas necessárias à reabilitação oral dos pacientes, desde a avaliação clínica até a entrega definitiva das próteses.
- Disponibilizar Cirurgião-Dentista devidamente inscrito e com situação regular junto ao CRO, que será o responsável pela avaliação clínica, planejamento, moldagens, provas, ajustes, instalação e acompanhamento dos pacientes durante todo o tratamento, bem como auxiliar em saúde bucal (ASB) ou equipe de apoio necessária à execução dos serviços, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- Disponibilizar, Técnico em Prótese Dentária regularmente inscrito no Conselho Regional de Odontologia, responsável pela confecção laboratorial das próteses.
- Executar os serviços exclusivamente por profissionais legalmente habilitados, responsabilizando-se por todos os atos praticados por sua equipe.
- Fornecer toda a mão de obra necessária à execução do objeto.
- Fornecer todos os materiais, instrumentais, equipamentos, insumos laboratoriais e demais recursos necessários à execução dos serviços, exceto aqueles expressamente disponibilizados pela Administração.
- Cumprir rigorosamente o cronograma e executar o mutirão no prazo máximo de 01 (um) mês, podendo ser a jornada de 03 (três) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 17h00 às 20h00, e/ou aos sábados, das 07h00 às 12h00, podendo haver adequações mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantida a carga horária prevista. Eventuais atrasos somente serão aceitos quando devidamente justificados, formalmente comunicados e previamente autorizados pela Administração.
- Observar rigorosamente os protocolos clínicos, normas sanitárias, normas de biossegurança, normas do Conselho Federal de Odontologia (CFO), do Conselho Regional de Odontologia (CRO) e demais legislações aplicáveis aos serviços odontológicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e qualificação técnica exigidas na contratação.
- Refazer, corrigir ou substituir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, qualquer serviço ou prótese que apresente defeitos de confecção, inadequação funcional ou desconformidade com as especificações técnicas.
- Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração, aos pacientes ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução dos serviços.
- Apresentar relatório de produção contendo a identificação dos pacientes atendidos, procedimentos realizados e próteses concluídas, para fins de fiscalização e pagamento.

Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- Disponibilizar consultório odontológico adequado para a realização dos atendimentos clínicos.
- Disponibilizar os equipamentos odontológicos fixos existentes na unidade de atendimento.
- Disponibilizar recepção e acolhimento dos pacientes.
- Realizar o agendamento dos pacientes.
- Disponibilizar os prontuários e demais documentos necessários ao atendimento.
- Fornecer o material de alginato destinado às moldagens.
- Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, por intermédio do gestor e do fiscal do contrato.
- Conferir e atestar os relatórios de produção apresentados pela contratada.
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o atesto da regular execução dos serviços.

5.1. Local de Execução:

Os atendimentos serão realizados nas dependências do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Pederneiras/SP, em consultórios disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Endereço: Rua Claudinei Fernando Ortolani, nº 455

Bairro: Parque Industrial Fuad Razuk – Norte

CEP: 17.284-612

Município: Pederneiras/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

A fase laboratorial referente à confecção das próteses será executada nas dependências da empresa contratada, utilizando estrutura própria e adequada ao desenvolvimento das atividades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação será fiscalizada pelos servidores:

- Áurea Maria Santanna Baldellas Nispeque
- Iula Maria Bertolini

Aplicando-se, no que couber, o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.410/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mediante quantidade de próteses efetivamente concluídas, entregues e aprovadas pela Coordenação de Saúde Bucal.

A contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal;
- Relatório de produção contendo identificação dos pacientes atendidos;
- Quantidade de próteses concluídas;
- Demais documentos exigidos pela fiscalização.

Somente serão pagas próteses totalmente concluídas.

Não serão objeto de pagamento:

- Próteses não finalizadas;
- Serviços executados em desacordo com as especificações;
- Procedimentos reprovados pela fiscalização.

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro da Prefeitura, após liquidação da despesa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da proposta será realizada por meio de Dispensa de Licitação, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global para o conjunto dos procedimentos previstos neste Termo de Referência, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

condições estabelecidas.

A Administração promoverá a publicação do Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a finalidade de receber propostas de eventuais interessados e selecionará a proposta mais vantajosa.

Encerrado o prazo de divulgação, as propostas recebidas serão analisadas quanto ao atendimento das exigências de habilitação e das especificações técnicas do objeto, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta de menor preço global, desde que atenda integralmente aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

Atenciosamente;

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI

Secretária de Saúde